



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 268/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 254, 01 DE ABRIL DE 2020, PARA ESTABELECECER NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e com o Decreto n.º 535 de 30 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º do Decreto nº 254, de 25 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I – pelo período de 6 (seis) dias, contados de 02 de abril de 2020:

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 02 de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 01 de abril de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de abril de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças